

PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

O Instituto Oceanográfico, criado em 1946, foi incorporado à Universidade de São Paulo em 1951. Entre 1950 e 1962 publicou 200 trabalhos, sendo 167 de pesquisadores do Instituto e 43 de pesquisadores de outras instituições, nacionais e estrangeiras.

Esses trabalhos científicos foram divulgados por meio das seguintes publicações: "Boletim do Instituto Oceanográfico", constando de obras de pesquisas originais sobre oceanografia; "Contribuições Avulsas do Instituto Oceanográfico", com as séries Oceanografia Física, Oceanografia Biológica e Tecnologia, constando de relatórios, tabelas de dados e trabalhos de rotina; "Catalogue of Marine Larvae", que apresenta um catálogo de larvas marinhas, em forma de fichas e folhetos; "Mar e Pesca", folheto de vulgarização, que visa divulgar, entre pescadores e armadores, os resultados práticos de uma série de trabalhos relativos à pesca marítima; "Tabela de dados sobre a pesca Marítima, 1958-1959", que contém dados estatísticos anuais referentes ao pescado desembarcado no Porto de Santos.

As duas últimas publicações são elaboradas em colaboração com o Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura.

Exportação de bananas e citrus

Foram exportados, no decorrer do mês, de maio último, pelo porto de Santos, 1.151.977 cachos de banana, sendo 979.194 para a Argentina, 149.457 para o Uruguai e 23.326 para a Grã Bretanha — totalizando, no ano corrente, até 31 de maio, 5.669.055 cachos, contra 5.357.197 em igual período do ano passado.

Ainda pelo porto de Santos, e no mês de maio último, exportaram-se 489.370 caixas de citrus, sendo 234.320 para a Grã Bretanha, 183.000 para a Holanda, 51.759 para a Alemanha, 14.000 para a Irlanda, 5.700 para a Finlândia e 600 para a Suécia.

Os informes fornecidos pela Secretaria da Agricultura, através da Divisão de Fiscalização e Classificação de Produtos Agrícolas, do Departamento da Produção Vegetal, indicam ainda, com referência às exportações de abril do corrente ano, que as caixas de citrus exportadas procediam, em ordem decrescente de quantidade, das zonas de Bebedouro, Pitangueiras, Limeira e Araras.

Serviço de água de Vinhedo

O Plano de Ação do Governo do Estado está possibilitando a melhoria dos serviços de abastecimento de água dos Municípios do Interior, através da assistência técnica da Secretaria da Viação, pelo seu Departamento de Obras Sanitárias, e de financiamento da Caixa Econômica Estadual. Assim, a Prefeitura Municipal de Vinhedo está aperfeiçoando seu serviço de abastecimento de água. Há dias foi assinado, no DOS, contrato para aquisição de equipamento destinado à nova estação de tratamento, no montante de Cr\$ 2.697.000,00. A atual rede distribuidora de água de Vinhedo supre 3.400 habitantes, localizados na zona urbana.

Faltará água na Zona Sul

Em virtude de serviços inadiáveis no Reservatório Pulmão, do Alto da Boa Vista, comunica a Seção de Relações Públicas do DAE, que amanhã, dia 18, a partir das 9 horas, faltará água nos seguintes bairros da Zona Sul: Vila Olímpia, Jabaquara, Ipiranga, Jaconá, Brooklin Paulista, Moema, Indianópolis, Vila Helena, Cidade Vargas, Vila Mascote, Planalto Paulista, Santo Amaro, Chácara Flora, Cidade Dutra, Vila Mariana, Vila Clementino, Bosque da Saúde, Cidade Monções, Mirandópolis e adjacências. A perturbação durará 48 horas.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria - Publicações e Impressão	36-2684
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Redação	34-5810	Oficinas:	
Expediente	36-7931	do Jornal	36-2552
Seção do Pessoal	36-6183	de Obras	36-2598
Material	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 8,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 10,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 800,00	Anual 650,00
Semestral 400,00	Semestral 325,00
Trimestral 250,00	Trimestral 200,00

Assistência jurídica ao trabalhador

No período compreendido entre os meses de janeiro e maio do ano em curso, o Serviço de Assistência Jurídica ao Trabalhador, órgão que funciona junto ao gabinete do Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, procedeu à orientação de 3.285 trabalhadores, expediu 537 ofícios e realizou 404 audiências na Justiça do Trabalho.

Os acordos feitos no SAJT, no mesmo período, em número de 132, atingem o valor de Cr\$ 2.884.034,00 e os 100 acordos judiciais promovidos, Cr\$ 2.396.737,20.

ÁGUA PARA OS MORROS...

(Conclusão da 1.ª pag.)

vestimentos, o Governo do Estado empregou, aproximadamente, vinte e seis milhões de cruzeiros.

Para proporcionar serviço de água ao morro de Nova Cintra, o Chefe do Executivo autorizou a contratação de obras para a construção de uma sub-adutora, ligando-o com o reservatório do Morro do Cruzeiro. Por motivo de ordem técnica, foi o referido contrato cancelado. No momento está o DOS procedendo a nova concorrência pública dessa obra, esperando, em pouco tempo, levar o precioso líquido aos 6.000 habitantes do morro de Nova Cintra.

Como suplementação do projeto referido de início, o Serviço de Água de Santos e Cubatão está ul-

ciotimando estudos que visam a proporcionar serviços de água, independentes, aos habitantes de outros morros. Os estudos que se acham mais adiantados se referem ao Monte Serrat e aos morros Jabaquara e José Menino.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 40.259, DE 16 DE JUNHO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito de Itaquera, município e comarca da Capital, necessário à construção do Ginásio Estadual Prof.ª Emília Paiva Meira.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 6.673,00 m², (seis mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados), situado no distrito de Itaquera, município e comarca da Capital, Vila Carmosina, quadra 10 do loteamento da Cia. Comercial Pastoral e Agrícola Vila Carmosina, que consta pertencer a Julio Ribeiro Viana e Outros, necessário à construção do Ginásio Estadual Prof.ª Emília Paiva Meira, com as seguintes medidas e confrontações: "começa num ponto situado no ponto de encontro das ruas Indiana e Zoraida; segue pelo alinhamento da Rua Zoraida na distância de 110,00 m.; deflete à esquerda de um ângulo reto e segue por 60,00 m. atingindo a Rua Itana, antiga Rua Julieta; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta rua na distância de 94,10 m.; deflete à esquerda e segue pela mesma rua na distância de 32,10 m.; deflete à esquerda e segue por 24,00 m.; deflete à direita e segue por 19,60 m. até o ponto inicial no alinhamento da Rua Zoraida", medidas essas constantes da planta F-19935, anexa ao processo DJ-21.975-62, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.785, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 159.420.1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de junho de 1962.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador
Ruy Rebelo Pinho
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça
Sélon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de junho de 1962

João de Siqueira Campos
Diretor-Geral, Substituto

DECRETO N. 40.260, DE 16 DE JUNHO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Rio Claro, necessário à construção do Ginásio Vocacional de Rio Claro.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma regular, com a área de 26.232,40 metros quadrados, situado no distrito, município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Jacob Huppert e Maria de Buono, necessária à construção do Ginásio Vocacional de Rio Claro, medindo 90,70 m. de frente para a Avenida 31; 288,60 m. para a rua 3; 287,40

m. para a rua 2; e 91,40 m. para a Avenida 40, medidas essas constantes do processo DJ-22.079-62, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de junho de 1962.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador
Ruy Rebelo Pinho
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça
Sélon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de junho de 1962

João de Siqueira Campos
Diretor-Geral, Substituto

DECRETO N. 40.261, DE 16 DE JUNHO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca da Capital, necessário à construção da 7.ª Delegacia Circunscrição

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com benfeitorias, de forma irregular, com a área de 1.613,50 m² (um mil, seiscentos e treze metros e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no município e comarca da Capital, quadra 12, setor 10 da planta da cidade, que consta pertencer a Jorge Oliva, necessário à construção da 7.ª Delegacia Circunscrição, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto, situado na rua Marques de Paranaguá, distante 40,53 m. da esquina desta com a Rua Augusta, segue por 20,31 m. de frente para a Rua Marques de Paranaguá; daí, deflete à esquerda e mede 78,00 m. deflete novamente à esquerda e segue por 20,87 m.; daí, deflete ainda à esquerda e segue por 77,40 m. até encontrar o alinhamento da Rua Marques de Paranaguá, início desta descrição, medidas essas referentes ao imóvel n.º 246 da cidade, Rua Marques de Paranaguá, constantes da planta anexa ao processo DJ-21.694-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.785, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 123-420 — da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto n.º 39.809, de 20 de fevereiro de 1962.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de junho de 1962.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador
Ruy Rebelo Pinho, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça
Virgílio I. pes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto